

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 692, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Brodowski e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 003/2022-AE, através do qual o Município de Brodowski delegou as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que através da Concorrência Pública nº 002/2023, o Município de Brodowski firmou Contrato de Concessão Plena nº 001/2025 com a concessionária Brodowski Saneamento S.A., para a concessão dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Brodowski;

Que a concessionária Brodowski Saneamento S.A., solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 15/2026-CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Brodowski, instituído através da Lei Municipal nº 2.932, de 29/04/2025, com seus membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 321, de 21/01/2026, reunido na manhã do dia 24 de março de 2026, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 15/2026-CRO, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Brodowski Saneamento S.A.;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário da empresa concessionária Brodowski Saneamento, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 06/2026, ocorrida no dia 27/03/2026, deliberou e aprovou o referido reajuste tarifário, e

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela concessionária Brodowski Saneamento S.A., em 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Parágrafo único – O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela empresa concessionária Brodowski Saneamento S.A., a partir do mês de maio de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela concessionária Brodowski Saneamento S.A., conforme apresentados nas tabelas do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Brodowski Saneamento S.A., em 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela Brodowski Saneamento S.A., a partir do mês de maio de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Brodowski Saneamento S.A., conforme apresentado nas tabelas do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação a empresa concessionária Brodowski Saneamento S.A., afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela empresa concessionária Brodowski Saneamento S.A., após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Brodowski, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único – A empresa concessionária Brodowski Saneamento S.A. somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 692, DE 27 DE MARÇO DE 2026
ANEXO I
TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Residencial Social				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	17,34	13,87	31,21
De 11 a 15	m3	2,33	1,86	4,19
De 16 a 20	m3	3,49	2,79	6,28
De 21 a 30	m3	6,04	4,83	10,87
De 31 a 50	m3	7,26	5,81	13,07
Acima de 50	m3	8,71	6,97	15,68

Residencial Normal				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	34,68	27,74	62,42
De 11 a 20	m3	4,65	3,72	8,37
De 21 a 30	m3	6,04	4,83	10,87
De 31 a 50	m3	7,26	5,81	13,07
Acima de 50	m3	8,71	6,97	15,68

Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	57,25	45,80	103,05
De 11 a 20	m3	7,73	6,18	13,91
De 21 a 30	m3	10,43	8,34	18,77
De 31 a 50	m3	13,04	10,43	23,47
Acima de 50	m3	15,38	12,30	27,68

Entidades Assistenciais		
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)

		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	18,43	14,74	33,17
De 11 a 20	m3	2,03	1,62	3,65
De 21 a 30	m3	3,01	2,41	5,42
De 31 a 50	m3	4,38	3,50	7,88
Acima de 50	m3	5,69	4,55	10,24

Pública				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	82,24	65,79	148,03
De 11 a 20	m3	9,35	7,48	16,83
De 21 a 30	m3	13,14	10,51	23,65
De 31 a 50	m3	16,45	13,16	29,61
Acima de 50	m3	19,41	15,53	34,94

Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	57,25	45,80	103,05
De 11 a 20	m3	7,73	6,18	13,91
De 21 a 30	m3	10,43	8,34	18,77
De 31 a 50	m3	13,04	10,43	23,47
Acima de 50	m3	15,38	12,30	27,68

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 34,68**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 34,68) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 4,65 = R\$ 46,50) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 6,04 = R\$ 30,20)

Tarifa de Água = (R\$ 34,68 + R\$ 46,50 + R\$ 30,20) = **R\$ 111,38**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 27,74**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 27,74) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,72 = R\$ 37,20) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,83 = R\$ 24,15)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 27,74 + R\$ 37,20 + R\$ 24,15) = **R\$ 89,09**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 34,68) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 27,74)

Tarifa Total = (R\$ 34,68 + R\$ 27,74)

Tarifa Total = R\$ 62,42

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 111,38) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 89,09)

Tarifa Total = (R\$ 111,38 + R\$ 89,09)

Tarifa Total = R\$ 200,47

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 692, DE 27 DE MARÇO DE 2026
ANEXO II
TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Nº	Tabela de Preços Públicos	Tipo de Cálculo	Valor (R\$)
1	Desdobramento de cavalete	Qtde. x Valor	183,86
2	Desobstrução de esgoto	Valor Fixo	159,84
3	Despejos domésticos	Valor Fixo	123,28
4	Despesa citação AR	Valor Fixo	42,10
5	Excesso por vazamento	Valor Fixo/m ³	4,00
6	Fornecimento de água potável	Qtde. x Valor	40,03
7	Ligação completa de água	Valor Fixo	533,95
8	Ligação de esgotos	Valor Fixo	442,72
9	Lotes habitacionais de 501 m2	Qtde. x Valor	2.619,46
10	lotes habitacionais até 250 m2	Qtde. x Valor	1.746,32
11	Lotes habitacionais de 251 a 500 m ²	Qtde. x valor	2.182,89
12	Mudança de cavalete	Qtde. x Valor	122,57
13	Pavimentação asfáltica	Valor Fixo	287,18
14	Reaviso de conta vencida	Valor Fixo	6,19
15	Religação de água	Valor Fixo	50,93
16	Religação de esgoto	Valor Fixo	33,56
17	Tarifa de inutilização de ponto	Qtde. x Valor	129,36
18	Tarifa de vistoria em pedido	Valor Fixo	38,75
19	Teste de vazamento (geofonamento)	Valor Fixo	74,60
20	Un. habitacional com 1 dormitório	Qtde. x Valor	1.309,75
21	Un. habitacional com 2 dormitório	Qtde. x valor	1.746,32
22	Un. habitacional com 3 dormitórios	Qtde. x Valor	2.182,89
23	Un. habitacional com 3 dormitórios	Qtde. x Valor	2.619,46
24	Auto de infração leve	Valor fixo	1.642,71



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4633-213E-B06C-21F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 01/04/2026 08:24:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespj.1doc.com.br/verificacao/4633-213E-B06C-21F7>